



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



MOÇÃO Nº 011/25



Agraciamento com MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor JOSE WALDIR DE OLIVEIRA em reconhecimento pelos seus trinta anos prestados ao serviço público municipal em Paraty.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paraty

A Câmara Municipal de Paraty, obedecendo às disposições regimentais e após aprovação pelos Vereadores em Sessão Plenária, faz constar em seus anais a indicação de **LAION JUNIO CAMPOS CARLOS** para o agradecimento com **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor **JOSE WALDIR DE OLIVEIRA**, em reconhecimento pelos seus trinta anos prestados ao serviço público municipal em Paraty.

Waldir é servidor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil desde fevereiro de 1995, quando a Defesa Civil era apenas uma Coordenadoria Municipal subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Ao longo de trinta anos de carreira Waldir se qualificou e participou de diversos treinamentos operacionais que o levou a lograr êxito em diversas operações da Defesa Civil de Paraty para salvar vidas e reestabelecer o ordenamento operacional. Em tantos anos de funcionalismo público já atuou como Agente, Chefe de Operações e Prevenções, Coordenador e Chefe de Administração.

Pelos motivos expostos, esta Casa de Leis, como forma de reconhecimento, sente-se honrada em conceder ao Senhor **JOSE WALDIR DE OLIVEIRA** a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Câmara de Paraty, em 03 de abril de 2025.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2025.

Laion Campos
Laion Junio Campos Carlos
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003400300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em 03/04/2025 13:27

Checksum: 3F74A9EC5AA084C3001568E690487927CC538E2E004675E1BFED809E8DE4BC9F



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380033003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.